

Informações referentes à marcação de dotações orçamentárias de acordo com os limites de despesa da Lei Complementar nº 200, de 2023.

Nota técnica que trata dos filtros para apuração das dotações orçamentárias sujeitas e não sujeitas aos limites de despesas primárias, estabelecidos conforme disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; da base de cálculo das dotações orçamentárias primárias, referência para cálculo dos limites individualizados; e dos limites individualizados de despesas primárias para o exercício:

- 2023:[Nota Técnica SEI nº 689/2023/MPO](#);
- 2024:[Nota Técnica SEI nº 223/2024/MPO](#);
- 2025:[Nota Técnica SEI nº 1016/2024/MPO](#);
- 2026:[Nota Técnica SEI nº 1152/2025/MPO](#);
- 2026:[Nota Técnica SEI nº 1886/2025/MPO](#);
- 2026:[Nota Técnica SEI nº 252/2026/MPO](#).

Sítio eletrônico contendo os relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias:

[Relatório de Avaliação Fiscal](#)

Ademais, cumpre observar que o Painel exibe a classificação das dotações autorizadas, de modo que a projeção das despesas e eventual insuficiência em relação aos limites da Lei Complementar nº 200, de 2023, constam somente dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias.

Informações referentes às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)

Página com informações referentes às ICTs: [Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação \(ICTs\)](#)

Tratamento das Despesas com Projetos Estratégicos de Defesa (LC 221/2025)

A Lei Complementar nº 221/2025 estabeleceu um mecanismo de desconto (waiver) sobre o limite global de despesas do Poder Executivo para viabilizar projetos estratégicos de defesa nacional.

Metodologia de Exclusão e Valores: Diferente das exceções da LC 200/2023 (que possuem marcadores individuais), este benefício opera como uma dedução sobre o montante total. Por essa razão, no Painel, as despesas de Defesa permanecem classificadas como 'Sujeitas ao Limite', devendo o usuário aplicar o desconto legal para verificar o cumprimento do teto.

Os limites para esse desconto são:

- Exercício de 2025: Foi aplicado um desconto de R\$ 2,5 bilhões (dentro do limite legal de até R\$ 3 bilhões para este ano).

- Exercício de 2026: O desconto poderá ser de até R\$ 2,5 bilhões.
- Exercícios de 2027 a 2031: O desconto poderá chegar a até R\$ 5 bilhões anuais.

Conformidade: A aparente superação dos limites em consultas brutas ao Painel não representa descumprimento, uma vez que o valor final sujeito à regra fiscal é obtido apenas após a dedução desses montantes autorizados pela LC 221/2025. Segue Nota Técnica referente à exclusão dos limites da LC 200/23 de valores referentes ao Projeto de Defesa Nacional: [NT SEI nº 1698/2025/MPO](#).